



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

DECRETO Nº 007 de 20 de junho de 2023.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Bodocó e dá outras providências.

CONSIDERANDO as festividades alusivas a São João, na data de 23 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que o Presidente da Câmara de Vereadores possui competência para dispor sobre funcionamento deste Poder,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BODOCÓ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Bodocó, no dia 23 de junho de 2023, em virtude da véspera do dia de São João, comemorado em todo Município de Bodocó.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara em 20 de junho de 2023

José Nilson Bezerra Miranda
Presidente